



ANEXO I  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2021-CH  
PLANILHA DE QUANTIDADES

I- PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	CRECHE	PRÉ- ESCOLA	FUNDAMENTAL	QUILO MBOL A	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	ALFACE - Folhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem adequada. In natura em unidades "pés" de 100 a 200 gramas	PÉ	600	100	100	150	150	50	50	2,50	1.500,00
02	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas de polietileno	KG	7.847	1.300	1.300	2.000	1.500	847	900	5,50	43.158,50
03	BATATA DOCE - Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, para transporte, em caixas ou sacos ou caixas de polietileno	KG	3.923	800	800	923	600	400	400	3,50	13.730,50



	de 10 a 20 Kg retornáveis.											
04	BETERRABA - Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	1.570	450	400	100	100	250	270	5,50	8.635,00	
05	CENOURA - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20 Kg retornáveis.	KG	1.570	450	400	100	100	250	270	5,50	8.635,00	
06	CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens adequadas de forma	MAÇO	600	100	100	150	150	50	50	2,00	1.200,00	



	individual.												
07	CEBOLA – in natura, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujidades e larvas	KG	<b>1.570</b>	450	400	100	100	250	270	5,50	8.635,00		
08	FEIJÃO CAUPÍ (CORDA) - Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg e 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em monoblocos de PVC frestados.	KG	<b>10.000</b>	2.500	2.500	3.000	1.000	500	500	10,50	105.000,00		
09	JERIMUM/ABÓBORA – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com	KG	<b>2.616</b>	400	400	400	400	600	416	5,50	14.388,00		



	peso máximo de 5 kg. Transportados em monoblocos plásticos frestados, e/ou condicionados, para transportes, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Unidade 1.0 quilograma.											
10	<b>MACAXEIRA</b> - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	<b>3.923</b>	725	725	725	725	600	423	4,50	17.653,50	
11	<b>MAMÃO (FORMOSA)</b> - De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 Kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados.	KG	<b>10.426</b>	2.400	2.400	2.400	2400	426	400	2,50	26.065,00	
12	<b>MANGA</b> – fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar	KG	<b>2.000</b>	500	500	440	440	60	60	4,00	8.000,00	




	pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 Kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados.										
13	<b>MELANCIA</b> - Melancia fresca, frutos com 70 % a 80 % de maturação, com aspecto cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.	KG	<b>10.000</b>	2.500	2.500	3.000	1.000	500	500	2,00	20.000,00
14	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	<b>1.570</b>	450	400	100	100	250	270	1,50	2.355,00
15	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> , Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características	KG	<b>750</b>	200	200	150	150	25	25	10,50	7.875,00



	Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Vigorosa e uniforme com alto enfolhamento. Com formato tipo sino e coloração amarelo leitoso (quando maduros). Sem pungência. Acondicionados em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis.											
16	TOMATE - Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.	KG	1.570	450	400	100	100	250	270	6,50	10.205,00	

**LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	QUILOMBOLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	BOLO CASEIRO – sem cobertura ou recheio. Acondicionados em embalagens com peso de até 800 g, assado ao ponto, com aparência de	KG	4.000	950	950	950	950	100	100	11,00	44.000,00

<p>massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para Bolos e Tortas. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor (a) Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Deve ser entregue integro, em temperatura ambiente, aspecto homogêneo e com massa que não esfarele. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade não inferior a 3 dias rótulo com data</p>														
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



	de fabricação, validade e informação nutricional.												
02	<b>MEL DE ABELHA EM SACHÊ DE 5 GRAMAS</b> – Não deverá ter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação. Deverá apresentar aspecto líquido e cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária; sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento, identificado com marca, número do SIF/SISP e SAC da empresa, contendo 5 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O mel utilizado no envase deverá ser aprovado pelo MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).	KG	2.500	600	600	500	300	250	250	34,20	85.500,00		
03	<b>POLPA DE FRUTA</b> – Polpa	KG	20.000	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	15,00	300.000,00		







	de frutas de primeira qualidade, não fermentando, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1 kg. O produto deve conter no rótulo a identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.											
04	<b>PÃO CASEIRO</b> – Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Embalado em pacotes de 500 gramas com 10 unidades, em embalagem adequada, contendo data de	PCT	10.000	2.500	2.500	3.000	1.000	500	500	4,50	45.000,00	



validade.										
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



**LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL**

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUN DAM ENT AL	QUIL OMB OLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS – De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 a 2 KG. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de	KG	20.000	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	25,00	500.000,00



	isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.											
02	<b>FILÉ DE PEIXE</b> – tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 kg a 2 kg e secundária de 5 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM OU IMA; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega.	KG	20.000,00	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	20,00	400.000,00	
03	<b>QUEIJO TIPO COALHO</b> – embalado em saco plástico, atóxico, transparente, limpo,	KG	600	150	150	100	100	50	50	26,00	15.600,00	



	não violado, pasteurizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de validade e fabricação. Com S.I.F e registro no MAPA.											
04	<b>OVOS CAIPIRA</b> – de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados e caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas entregues semanalmente com prazo de 30 dias a partir da entrega.	<b>BANDEJA</b>	<b>3.500</b>	800	800	200	200	750	750	28,00	98.000,00	
05	<b>CARNE SUINA CORTADA EM PEDAÇOS</b> – de primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando cor e	<b>KG</b>	<b>20.000</b>	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	22,00	440.000,00	



	<p>odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, SERRADA, resistente, peso líquido de 1 a 2 KG. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O Produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.</p>											
06	<p><b>GALINHA CAIPIRA:</b> Frango inteiro, de primeira qualidade, congelada, com corte congelada frontal, sem miúdos/visceras, sem tempero, sem formação de cristais de gelo, sem água</p>	KG	20.000	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	25,66	513.200,00	



<p>dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas; sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, cheiro desagradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria de aproximadamente 1 a 2 kg, transparente, atóxica, de polietileno, limpo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo</p>										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





	na embalagem a identificação do produto.									
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ANEXO II  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2021-CH  
PLANILHA DE QUANTIDADES



LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	QUILO MBOL A	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	ALFACE - Folhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem adequada. In natura em unidades "pés" de 100 a 200 gramas	PÉ	600	100	100	150	150	50	50	2,50	1.500,00
02	BANANA - Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas de polietileno	KG	7.847	1.300	1.300	2.000	1.500	847	900	5,50	43.158,50
03	BATATA DOCE - Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, para transporte, em caixas ou sacos ou caixas de polietileno de 10 a 20 Kg	KG	3.923	800	800	923	600	400	400	3,50	13.730,50





	retornáveis.											
04	BETERRABA - Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	1.570	450	400	100	100	250	270	5,50	8.635,00	
05	CENOURA - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20 Kg retornáveis.	KG	1.570	450	400	100	100	250	270	5,50	8.635,00	
06	CHEIRO VERDE - Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço de 50 gramas. Acondicionadas em embalagens adequadas de forma individual.	MAÇO	600	100	100	150	150	50	50	2,00	1.200,00	



07	CEBOLA – in natura, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujidades e larvas	KG	<b>1.570</b>	450	400	100	100	250	270	5,50	8.635,00
08	FEIJÃO CAUPI (CORDA) - Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg e 2 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em monoblocos de PVC frestados.	KG	<b>10.000</b>	2.500	2.500	3.000	1.000	500	500	10,50	105 000,00
09	JERIMUM/ABÓBORA – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Com peso máximo de 5 kg. Transportados em monoblocos plásticos frestados, e/ou condicionados, para transportes, em	KG	<b>2.616</b>	400	400	400	400	600	416	5,50	14.388,00



	caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Unidade 1.0 quilograma.											
10	<b>MACAXEIRA</b> - De primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	<b>3.923</b>	725	725	725	725	600	423	4,50	17.653,50	
11	<b>MAMÃO (FORMOSA)</b> - De primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 Kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados.	KG	<b>10.426</b>	2.400	2.400	2.400	2400	426	400	2,50	26.065,00	
12	<b>MANGA</b> - fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca pode apresentar pequenas manchas, desde que não afete a qualidade do produto. Acondicionadas em caixas de polietileno	KG	<b>2.000</b>	500	500	440	440	60	60	4,00	8.000,00	



	de 10 a 20 Kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados.											
13	<b>MELANCIA</b> Melancia fresca, frutos com 70 % a 80 % de maturação, com aspecto cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada.	KG	<b>10.000</b>	2.500	2.500	3.000	1.000	500	500	2,00	20.000,00	
14	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas, para transporte, em caixas de polietileno de 20 Kg retornáveis.	KG	<b>1.570</b>	450	400	100	100	250	270	1,50	2.355,00	
15	<b>PIMENTINHA DE CHEIRO</b> , Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em	KG	<b>750</b>	200	200	150	150	25	25	10,50	7.875,00	



	conformidade com a legislação em vigor. Vigorosa e uniforme com alto enfolhamento. Com formato tipo sino e coloração amarelo leitoso (quando maduros). Sem pungência. Acondicionados em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis.											
16	TOMATE - Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis.	KG	1.570	450	400	100	100	250	270	6,50	10.205,00	

**LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	QUILOMBOLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	BOLO CASEIRO - sem cobertura ou recheio. Acondicionados em embalagens com peso de até 800 g, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis	KG	4.000	950	950	950	950	100	100	11,00	44.000,00



<p>padronizadas de plástico atóxico e transparente para Bolos e Tortas. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor (a) Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente, aspecto homogêneo e com massa que não esfale. Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade não inferior a 3 dias. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.</p>									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--



02	<p><b>MEL DE ABELHA EM SACHÊ DE 5 GRAMAS</b> – Não deverá ter adição de açúcares ou outras substâncias que alterem a sua composição original, sem aditivos, indícios de fermentação. Deverá apresentar aspecto líquido e cristalino, com cor levemente amarelada e castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária; sachê em tubo PVC flexível, transparente e atóxico, próprio para armazenamento, identificado com marca, número do SIF/SISP e SAC da empresa, contendo 5 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, devidamente rotulado conforme legislação vigente. O mel utilizado no envase deverá ser aprovado pelo MAPA (Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento).</p>	KG	2.500	600	600	500	300	250	250	34,20	85.500,00
03	<p><b>POLPA DE FRUTA</b> – Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentando, não alcoólico.</p>	KG	20.000	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	15,00	300.000,00



	homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primaria, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1 kg. O produto deve conter no rótulo a identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.											
04	<b>PÃO CASEIRO</b> – Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. Embalado em pacotes de 500 gramas com 10 unidades, em embalagem adequada, contendo data de validade.	PCT	<b>10.000</b>	2.500	2.500	3.000	1.000	500	500	<b>4,50</b>	<b>45.000,00</b>	





LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUN DAM ENT AL	QUIL OMB OLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS - De primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 a 2 KG. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto	KG	20.000	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	25,00	500.000,00



	deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.											
02	<b>FILÉ DE PEIXE</b> – tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinho, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 kg a 2 kg e secundária de 5 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM OU IMA; com prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data da entrega.	KG	20.000,00	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	20,00	400.000,00	
03	<b>QUEIJO TIPO COALHO</b> – embalado em saco plástico, atóxico, transparente, limpo, não violado, pasteurizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	600	150	150	100	100	50	50	26,00	15.600,00	



	identificação, procedência, e data de validade e fabricação. Com S.I.F e registro no MAPA.											
04	<b>OVOS CAIPIRA</b> – de criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados em cartelas de 30 unidades e embalados e caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas entregues semanalmente com prazo de 30 dias a partir da entrega.	<b>BANDEJA</b>	<b>3.500</b>	800	800	200	200	750	750	28,00	98.000,00	
05	<b>CARNE SUINA CORTADA EM PEDAÇOS</b> – de primeira qualidade, congelada ou resfriada, sem pele e sem aparas magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e	<b>KG</b>	<b>20.000</b>	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	22,00	440.000,00	



	<p>desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, SERRADA, resistente, peso líquido de 1 a 2 KG. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O Produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor ou carro refrigerado, conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.</p>											
06	<p><b>GALINHA CAIPIRA:</b> Frango inteiro, de primeira qualidade, congelada, com corte congelada frontal, sem miúdos/vísceras, sem tempero, sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica,</p>	KG	20.000	5.500	5.500	3.700	3.700	800	800	25,66	513.200,00	





PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



Novo Oriente/CE, 24 de março de 2021

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria de Educação, Desporto e Lazer









**ANEXO VII**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2021-CH**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Deocleciano Aragão, 15 - Centro - Novo Oriente - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer **MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 07.001/2021-CH, Processo Administrativo nº 07.001/2021-CH, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013), todos de acordo com a Chamada Pública nº 07.001/2021-CH, conforme edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento de contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento, e de acordo com o resultado da Chamada Pública nº 07.001/2021-CH.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração Aptidão (DAP) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 - A CONTRATADA deverá informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação



Escolar, em no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - A CONTRATADA se obriga a entregar os gêneros alimentícios de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital da Chamada Pública nº 07.001/2021-CH e conforme cronograma anexo.

- a. A entrega terá início na data estabelecida no cronograma e deverá ser feita nos locais, dias e quantidades estipuladas.
- b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Edital de Chamada Pública nº 07.001/2021-CH.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor Global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme listagem abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3.DAP	4.Produto	5. Unidade	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, embalagens, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária: nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0702 Fundo Municipal de Educação, Desporto e Lazer  
07.02.12.306.0410.2.026 – Alimentação Escolar na Escola Infantil;  
07.02.12.306.0410.2.027 - Alimentação Escolar na Ensino Fundamental;  
07.02.12.306.0410.2.028 – Alimentação Escolar na Educação Jovens e Adultos - EJA  
Elemento de Despesas 33.90.30.00 Material de Consumo  
Sub Elemento de Despesas 33.90.30.07 Gêneros de Alimentação

#### **CLÁUSULA NONA:**

9.1. A CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 - A CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela

vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 - A CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

15.1 - A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

15.1.1 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

16.1 - O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos contratados, por parte do contratado, ensejará aplicação de multa correspondente a 0,5% do valor do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

16.2 - A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 3 (três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual, com aplicação de multa de 5% sobre o restante do fornecimento, sem prejuízo, dependendo da gravidade da conduta, da aplicação das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os contratados ficarão ainda sujeitos às demais penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a gravidade da conduta.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

17.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**



18.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 07.001/2021-CH, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013, pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

18.2 - Aplica-se, ainda, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

19.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA NONA:**

20.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

21.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no artigo 78 da lei federal nº 8666/93, no que couber ao objeto do presente certame.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

22.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

23.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Novo Oriente - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 3 (três) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Novo Oriente - Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA  
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, Desporto e Lazer

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



**ANEXO VIII**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.001/2021-CH**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES**

..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º  
....., com sede na cidade de ....., Estado  
....., à Rua/Av. .... (endereço  
completo), DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO n.º 07.001/2021-CH, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores  
de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não  
mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome e assinatura do representante legal da proponente.